



PROJETO DE LEI PL./0017.0/2016

Institui a Semana Catarinense Interdisciplinar de Ética e Cidadania nas Escolas Públicas, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Semana Catarinense Interdisciplinar de Ética e Cidadania nas escolas públicas do Estado, a ser comemorado, anualmente, na segunda semana de Outubro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As comemorações da Semana Catarinense Interdisciplinar de Ética e Cidadania, tem como objetivo compreender atividades educativas voluntárias voltadas à conscientização dos estudantes sobre a importância da ética e cidadania nas escolas públicas catarinenses.

Art. 3º A Semana Catarinense Interdisciplinar de Ética e Cidadania passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

08ª Sessão de 23/02/16

Às Comissões de: _____

(5) JUSTIÇA _____

(10) EDUCAÇÃO _____



Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende instituir, no calendário oficial de Santa Catarina, a Semana Catarinense Interdisciplinar de Ética e Cidadania nas escolas públicas do estado de Santa Catarina.

A segunda semana de outubro foi escolhida para o evento pois, 9 de outubro é o Dia Mundial da Ética.

Por ser a escola um espaço público democrático que deve garantir aos cidadãos o direito à igualdade e o respeito à diversidade e, para estar em consonância com as demandas atuais da sociedade, é necessário que a escola trate das questões que interferem na vida dos alunos e com as quais se veem confrontados no dia a dia.

Esse aprendizado exige, sobretudo, a vivência desses princípios democráticos no interior de cada escola, no trabalho cotidiano de buscar a superação de todo e qualquer tipo de discriminação e exclusão social, valorizando cada indivíduo e todos os grupos de compõem a sociedade.

Pelas razões aqui expostas, peço o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.


Deputado Darci de Matos